



Autógrafos de Lei

PROJ. Nº 1013

nos. 113 e 114

do Livro de Autógrafos

Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.013

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros), assim distribuídos:

EDUCAÇÃO E CULTURA:

Fundo de Participação do Município

Verba 70.4.1.1.0.-70 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$. 25.000,00

Verba 60.3.1.1.1.-42 - VIAÇÃO TRANSPORTES

E COMUNICAÇÕES - DIARISTAS Cr\$. 5.000,00

Verba 61.3.1.2.0.-42 - COMBUSTIVEL Cr\$. 12.000,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:

Verba 11.3.1.4.0.10- 04 - DIVERSOS Cr\$. 10.000,00

SERVIÇOS URBANOS:

Verba 45.3.1.2.3.-92 - COMBUSTIVEL Cr\$. 1.000,00

Verba 31.3.0.9.3- 01 - ENERGIA ELÉTRICA Cr\$. 20.000,00

=====

TOTAL Cr\$. 73.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas referentes ao artigo 1º, / será utilizado como recurso o excesso de arrecadação do presente exercício e, na sua insuficiência será feita uma operação de crédito financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de DEZEMBRO DE 1972


Waldemar Carlos de Souza

Presidente

Alcôr Abrão

1º Secretário.